



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - PROPESSOAS

PORTARIA PROPESSOAS N. 2528/2024

Cria a Comissão Permanente de Aprimoramento e Lotação de Técnico-administrativos em Educação – CALTAE, no âmbito do Hospital Universitário da Unifesp (HSP/HU).

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS**, no uso das competências estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria n° 654, de 12/03/2020, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.739, d 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219/2022/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que dispõe sobre o Regimento Interno da ProPessoas e confere a Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (ProPessoas) a responsabilidade pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento da política de gestão de pessoas da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de São Paulo e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para utilização conjunta do Hospital São Paulo como Hospital Universitário da Unifesp;

CONSIDERANDO que pelo Acordo de Cooperação a gestão de recursos humanos relacionadas aos(as) servidores(as) públicos(as) federais devem seguir as diretrizes da Unifesp, executadas pelas áreas/órgãos responsáveis, de acordo com o Regimento Geral do HSP/HU e em conformidade com as respectivas políticas institucionais, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que a Diretoria da Unidade Gestora HU/Unifesp tem atribuição para relacionar-se com a Superintendência do HSP/HU na gestão de recursos humanos do quadro funcional da Unifesp;

CONSIDERANDO a necessidade de neutralizar os impactos na força de trabalho decorrentes das vacâncias oriundas de cargos extintos/vedados;

CONSIDERANDO a necessidade de dimensionamento de pessoal/vagas no âmbito do HSP/HU, bem como detectar servidores(as) com qualificações/expertises adequando-os(as) ao perfil do HSP/HU e coibir potenciais desvios de função;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Aprimoramento e Lotação de Técnico-administrativos em Educação – CALTAE, no âmbito do Hospital Universitário da Unifesp HSP/HU.

Art. 2º A CALTAE é uma comissão do Hospital Universitário da Unifesp (HSP/HU), de caráter consultivo e deliberativo, nas questões relacionadas à lotação e aprimoramento de pessoal.

Parágrafo único. Esta comissão não atuará no âmbito dos(as) TAE com lotação e atividade no campus São Paulo.

Art. 3º A CALTAE é composta por:

I - superintendente do HSP/Hospital Universitário ou seu(sua) representante;

II - diretor(a) da Unidade Gestora;

III - diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem ou seu(sua) representante;

IV - diretor(a) da Escola Paulista de Medicina ou seu(sua) representante;

V - presidente do Conselho Estratégico do HSP/HU;

VI - diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/ProPessoas ;

VII - coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos (CGVC)/DDP/ProPessoas;

VIII - coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão com Pessoas do HSP/HU ou seu(sua) representante ;

IX- um(a) representante da categoria TAE lotado(a) no HSP/HU;

X- um(a) representante do Sindicato dos trabalhadores Técnico-administrativos da Universidade Federal de São Paulo - SintUnifesp.

§1º. A composição mínima da CALTAE - HU, de que trata este artigo, é necessária para instalação dos trabalhos da comissão.

§2º Caberá a comissão avaliar a necessidade de inclusão de novos membros, que deverá estar previsto em regimento interno, a ser elaborado no prazo previsto no art. 7º desta Portaria.

Art. 4º A CALTAE tem como atribuições:

- I - identificar e analisar as necessidades de pessoal no Hospital Universitário da Unifesp e em suas unidades;
- II - emitir pareceres para os(as) solicitantes contendo indicações e soluções sobre remanejamento de vagas ou de servidores(as) para atender às demandas;
- III - emitir relatórios referentes à remoção e à redistribuição de servidores(as) no âmbito do HSP/HU e e encaminhar para a apreciação do(s) órgão(s) colegiado(s) competente(s);
- IV - analisar, identificar e definir soluções adequadas para as destinações das vagas em aberto visando ao melhor aproveitamento e ao dimensionamento de vagas;
- V - mitigar potenciais desvios de função no âmbito do HSP/HU, observando-se a descrição dos cargos dos(as) TAE.

Art. 5º As seguintes diretrizes serão consideradas para desenvolvimento do trabalho da Comissão:

- I - avaliar se o remanejamento de vagas ou servidores(as) atende ao menos um dos seguintes critérios:
    - a) desequilíbrio entre servidores(as) e demandas nos setores/divisão;
    - b) vacância, por ordem da mais antiga para a mais atual;
    - c) atendimento de demanda de novos setores/divisão
  - II - encaminhar o processo para a ciência do setor de origem;
  - III - apresentar justificativa da necessidade da mudança de lotação ou vaga, demonstrando o interesse da unidade hospitalar;
- Parágrafo único. Para todos os remanejamentos serão considerados a formação, conhecimento e interesse, observando uma escuta dos setores envolvidos, a legislação sobre desvio de função e o interesse da Administração Pública.

Art. 6º A Presidência da CALTAE será exercida pela Pró-reitoria de Gestão com Pessoas, por meio do(a) diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP).

Art. 7º A CALTAE terá 90 (noventa) dias para elaborar o seu regimento interno, que deverá ser homologado pelo Conselho Estratégico do HSP/HU (ConsEHSP) e Conselho de Gestão com Pessoas - ConPessoas.

Art. 8º. Os casos omissos, até aprovação do regimento interno, serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão com Pessoas.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nº 4.981/2023 e nº 1.785/2024.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor em 01/08/2024.

Elaine Damasceno

**Pró-reitora de Gestão com Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno, Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 01/07/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2227590** e o código CRC **36FCDF16**.